

EDITAL Nº 007/2025: SELEÇÃO DE ADVOGADA(O) PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FDRP/USP

Edital de seleção de advogada(o) em regime terceirizado remunerado, com o propósito de atuação em atividades de assessoria e consultoria jurídica à população no contexto das atividades do Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP em convênio com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo – DPE/SP (Convênio n.º 49372 – Processo nº 23.1.00348.89.3).

1. Objetivos, atribuições e condições de trabalho

Instituição onde será desenvolvido o projeto:	Núcleo de Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – NPJ-FDRP/USP
Cidade onde será desenvolvido o projeto:	Ribeirão Preto/SP
Coordenador do projeto:	Profa. Julia Azevedo Moretti (jamoretti@usp.br)
Email para informações complementares sobre o processo seletivo:	secretaria.npj@usp.br
Gestor responsável pelo processo seletivo:	FADEP (Fundação para o Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito) Telefone: (16) 3329-9100 / 9.9346-9097
Área conhecimento:	Ciências Sociais Aplicadas
Área de atuação:	Direito/Acesso à Justiça/Direitos Humanos
Link de inscrição	https://forms.gle/yd8XAk6krCSZMRfYA

Art. 1º - O presente Edital visa a **seleção e contratação de 1 (uma/um) advogada(o), em regime terceirizado e mediante remuneração, para a atuação por tempo indeterminado** no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (NPJ-FDRP/USP), em especial para a realização das seguintes atividades, sem prejuízo de outras:

- I. Realizar o atendimento e acompanhamento judicial e extrajudicial, em caráter individual e coletivo, de pessoas, entidades sem fins lucrativos e comunidades atendidas pelo NPJ-FDRP/USP;

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA PESQUISA DO DIREITO

- II. Comparecer em órgãos e entidades públicas e/ou privadas;
- III. Prestar orientações e informações ao público atendido pelo NPJ-FDRP/USP;
- IV. Responder pelo regular acompanhamento dos casos e realizar audiências e demais atos processuais e extraprocessuais referentes às demandas vinculadas ao NPJ-FDRP/USP, responsabilizando-se tecnicamente pelos casos em que atua;
- V. Orientar e supervisionar as atividades realizadas pelos(as) estagiários(as) alunos da FDRP/USP;
- VI. Participar de reuniões afetas ao NPJ-FDRP/USP;
- VII. Prestar contas mensalmente, de todas as atividades realizadas, especialmente aquelas realizadas no âmbito de convênio com a DPE/SP, na forma exigida pelo respectivo parceiro;
- VIII. Desenvolver as atividades inerentes à assessoria jurídica integral e gratuita do NPJ-FDRP/USP, contribuindo para o exercício de uma prática jurídica extensionista e interdisciplinar capaz de articular ensino, pesquisa, extensão e inovação, nos termos de seu regimento interno (<https://www.direitorp.usp.br/wp-content/uploads/2025/05/Regimento-Interno-NPJ-5.pdf>) e demais normas regulamentadoras.

Art. 2º - O Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP está instalado nas Casas nº 3, 4 e 5 da Rua dos Bambus - *Campus* da USP, bairro Vila Monte Alegre, CEP 14040-906, na cidade de Ribeirão Preto-SP.

Parágrafo único - A atuação no NPJ-FDRP/USP pressupõe realização de atividades presenciais na cidade de Ribeirão Preto/SP, em plantão de atendimento ao público e orientação/supervisão de estagiários alunos da FDRP/USP.

Art. 3º - O NPJ-FDRP/USP oferecerá as condições físicas (infraestrutura) ao desenvolvimento do trabalho e exercerá supervisão e avaliação das atividades desempenhadas.

Parágrafo único - Caso seja necessário o deslocamento para outras localidades, as despesas serão reembolsadas.

Art. 4º - A remuneração bruta mensal corresponde a **R\$ 5.580,77 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e sete centavos)**.

§1º - A remuneração está estipulada em plano de trabalho do convênio firmado com a DPE/SP (Convênio n.º 49372 - Processo n.º 23.1.00348.89.3) e é devida como contrapartida à realização das atividades estabelecidas no art. 1º do presente edital, em consonância com metas previstas no plano de trabalho da respectiva parceria

§2º A remuneração leva em conta, para execução das metas, a referência de 20 horas semanais cuja composição será fixada posteriormente, de acordo com as necessidades de trabalho.

Art. 5º - A forma de contratação será obrigatoriamente por pessoa jurídica (sociedade de advocacia ou sociedade individual de advocacia), constituída pela(o) candidata(o) selecionada(o), a qual deverá estar e permanecer quite com todas as suas obrigações fiscais e previdenciárias.

Parágrafo único - A pessoa selecionada deverá celebrar contrato de prestação de serviços advocatícios, sendo todos os pagamentos realizados em favor da pessoa jurídica constituída para tal fim e em conta bancária própria (conta PJ), mediante prévia emissão e apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviços.

Art. 6º O edital destina-se ao preenchimento de **1 (uma) vaga**, podendo ser utilizado para o preenchimento de novas vagas surgidas durante o prazo de validade do processo seletivo (12 meses, prorrogáveis uma única vez), a critério exclusivo dos responsáveis pela seleção.

§1º - Durante o prazo de validade do processo seletivo, o edital poderá ser aproveitado para preenchimento de novas vagas abertas para o NPJ FDRP-USP, a exclusivo critério dos responsáveis pelo processo seletivo e obedecendo-se à ordem de classificação dos aprovados.

§2º Serão aplicados critérios de pontuação diferenciada aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, conforme disposto na Resolução USP nº 8.434/2023, observadas as adaptações necessárias ao presente processo.

Art. 7º - Em nenhuma hipótese, se caracterizará vínculo empregatício entre a(o) candidata(o) selecionada(o) e a Universidade de São Paulo, FDRP/USP, FADEP-RP e/ou outras instituições envolvidas.

2. Das Inscrições, Prazo de Esclarecimentos e Requisitos de Elegibilidade dos Candidatos

Art. 8º - São elegíveis para o processo seletivo as pessoas portadoras de título de Bacharel em Direito, desde que estejam regularmente inscritas nos quadros profissionais da OAB e estejam aptas ao pleno exercício da advocacia.

Art. 9º - As pessoas interessadas deverão inscrever-se no processo seletivo regulado neste Edital mediante o preenchimento completo do formulário de inscrição e apresentação dos documentos exigidos.

Parágrafo único - A inscrição e apresentação de documentos deverá ser realizada por formulário de inscrição, conforme o link indicado neste edital.

Art. 10 - No ato de inscrição pelo formulário, a pessoa interessada deverá apresentar, sob a pena de não recebimento da inscrição, todos os itens descritos a seguir:

- I. **Formulário de inscrição:** preenchimento completo do formulário disponível em: <https://forms.gle/yd8XAk6krCSZMRfYA> ;
- II. **Carta de intenção:** documento sucinto (até 3.000 caracteres – incluindo os espaços), contendo as motivações de interesse à vaga objeto do processo seletivo e 1 (uma) referência, com indicação do vínculo existente e pertinência com a área de atuação do NPJ FDRP/USP;
- III. **Curriculum Vitae.**

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA PESQUISA DO DIREITO

§1º - Ao preencher o formulário de inscrição, o(a) candidato(a) tacitamente concorda com todas as regras contidas neste edital, com o cronograma e com as etapas do processo seletivo, e, em especial concorda com as seguintes condições:

- a)** A Contratação se dará através de pessoa jurídica (Sociedade de Advocacia), cuja constituição e custos são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado(a);
- b)** O(a) candidato(a) e a pessoa jurídica que ele(a) constituir deverá manter regularidade fiscal e previdenciária durante todo o período em que estiver prestando serviços ao NPJ-FDRP/USP;
- c)** O(a) candidato(a) e a pessoa jurídica que ele(a) constituir deverá estar completamente disponível para o início das atividades presenciais em Ribeirão Preto/SP a partir da data de 01/09/2025 (início das atividades no NPJ-FDRP/USP).

§2º - A adequada apresentação de todas as informações e documentos são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o).

Art. 11 - O período de inscrições e o prazo para o esclarecimento de dúvidas sobre este Edital será de **1º de Junho de 2025 até as 23:59 de 15 de Junho de 2025**.

Parágrafo único - Para a validade das inscrições, será observada a hora de recebimento registrada na mensagem eletrônica gerada mediante o preenchimento do formulário (considerando o horário oficial de Brasília).

3. Dos Critérios, da Forma de Seleção e Recurso.

Art. 12 - Os critérios de seleção da candidata(o) consistem em análise dos documentos, desempenho em prova escrita e em entrevista.

Art. 13 - Será levado em conta a aderência da trajetória profissional ou acadêmica da(o) candidata(o) à missão institucional e objetivos do NPJ-FDRP/USP, além da sua expertise profissional em geral.

Art. 14 - Após análise dos documentos, **serão convocados para a realização de provas escritas os 10 candidatos** com maior quantidade de indicações pela Comissão Examinadora.

Art. 15 - Na avaliação das provas, serão considerados o conhecimento sobre o tema, a fundamentação, a clareza e fluência da redação, a coerência da exposição, a correção gramatical e a precisão da linguagem jurídica.

Art. 16 - Os candidatos com os **5 (cinco) melhores desempenhos na prova escrita**, conforme avaliação da Comissão Examinadora, serão convocados para **entrevistas** virtuais.

Parágrafo único - As provas não serão identificadas com o nome dos candidatos, para assegurar isenção na avaliação.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DA PESQUISA DO DIREITO

Art. 17 - O resultado das etapas do processo seletivo, conforme cronograma estipulado neste edital, será comunicado diretamente no e-mail das(os) candidatas(os) inscrita(os) e/ou no site da FDRP/USP, a exclusivo critério dos responsáveis pela seleção.

Art. 18 - A Comissão Examinadora será constituída por 4 (quatro) integrantes: Diretor da FDRP/USP; 1 (um) representante da Coordenação do NPJ FDRP/USP; 1 (um) representante do Conselho Deliberativo do NPJ FDRP/USP e 1 (um) representante da FADEP-RP.

Art. 19 - Após a **publicação do resultado preliminar do processo seletivo** na página da FDRP/USP (<https://www.direitorp.usp.br/>), os(as) candidatos(as) entrevistados terão o prazo de **4 (quatro) dias corridos para apresentarem recurso** contra os resultados preliminares, em requerimento dirigido ao Conselho do NPJ-FDRP/USP. A solicitação de revisão deverá ser encaminhada via correio eletrônico (secretaria.npj@usp.br), obrigatoriamente com o título 'RECURSO - NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA'.

Art. 20 - A Comissão Examinadora terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis para análise e decisão dos recursos**, dando ciência por e-mail aos(às) candidatos(as), acerca da decisão dos recursos apresentados.

Parágrafo único - Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou 'recurso de recurso'.

4. Do Cronograma e comunicações

Art. 21 - O cronograma do processo seletivo regulado neste edital segue apresentado na tabela abaixo:

Inscrições e prazo de esclarecimento de dúvidas:	De 1º/06/2025 até as 23:59 de 15/06/2025
Convocação para a prova escrita (10 candidatos):	Até 30/06/2025
Realização prova escrita:	Até 4/07/2025
Convocação para entrevistas: (5 candidatos)	Até 14/07/2025
Realização das entrevistas:	De 18/07/2025 até 22/07/2025
Publicação do resultado preliminar e abertura de prazo para recurso:	Até 28/07/2025

Encerramento do prazo de recurso:	1/08/2025
Publicação do resultado definitivo:	Até 8/08/2025
Início de atividades (previsão/estimativa):	01/09/2025

5. Disposições Finais

Art. 22 – Toda e qualquer omissão deste edital e de atos complementares e posteriores serão resolvidas pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (NPJ-FDRP/USP)

Ribeirão Preto/SP, 27 de maio de 2025

Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho
Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP

Profa. Dra. Julia Azevedo Moretti
Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica da FDRP/USP

Prof. Dr. Raul Miguel Freitas de Oliveira Consoletti
Presidente da Fundação para o Desenvolvimento do Ensino e da Pesquisa do Direito



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código FLEE-AL9X-2MZN-HMNM no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/FLEE-AL9X-2MZN-HMNM>

Julia Azevedo Moretti

Nº USP: 3112783

Data: 27/05/2025 16:32

Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho

Nº USP: 1475350

Data: 27/05/2025 16:06

Raul Miguel Freitas de Oliveira Consoletti

Nº USP: 1898456

Data: 27/05/2025 18:13